



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL DE Nº248/2021 DE 26 DE MARÇO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS., Sr. Jorge Veira dos Santos Filho, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município de Vila Nova dos Martírios, readequando a dotação orçamentária, no valor de R\$16.826.561,53 (dezesesseis milhões oitocentos e vinte e seis mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos), na seguinte classificação:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Cidade e Transporte e Serviço Público

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 26 – Desenvolvimento Urbano

Projeto/Atividade: 1.003 – Construção, Reforma e Ampliação de Praças, Canteiros e Portal

Elemento da Despesa:

4.4.90.5.1 Obra e Instalações.....R\$1.548.500,00

Fonte de recurso Convênio 864721/218, Convênio 887425/2019 e Fonte de recursos - Cota Parte da CFEM

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Cidade e Transporte e Serviço Público

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 26 – Desenvolvimento Urbano

Projeto/Atividade: 1.003 – Pavimentação de Vias Públicas

Elemento da Despesa:

4.4.90.5.1 Obra e Instalações.....R\$ 3.330.109,90

..R\$ 3.550.110,00



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

Fonte de recurso: Convênio 893051/2019

Fonte: Emenda parlamentar - convênio

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Cidade e Transporte e Serviço Público

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 52 – Administração Geral

Projeto/Atividade: 1.085 – Construção, Reforma e Ampliação de prédio paraa Secretaria Municipal de Cidade, Transporte e Serviços Públicos.

ElementodaDespesa:

4.4.90.5.1 Obra e Instalações.....R\$ 890.550,22

Fonte de recusus- Cota Parte da CFEM

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Função: 18 GestãoAmbiental

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 542 – Controle Ambiental

Projeto/Atividade: 1.085 – Construção, Reforma e Ampliação de Cemitério Público

ElementodaDespesa:

4.4.90.5.1 Obra e Instalações.....R\$ 519.320,20

Fonte de recusus- Cota Parte da CFEM

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão Pública

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 52 – Administração Geral

Projeto/Atividade: 1.084 – Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura Municipal

ElementodaDespesa:

4.4.90.5.1 Obra e Instalações.....R\$253.890,86

Fonte de recusus- Cota Parte da CFEM

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 11 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 52 – Administração Geral

Projeto/Atividade: 1.085 – Construção, Reforma, Ampliação e Adaptação de prédio para



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

GABINETE DO PREFEITO

Secretaria Municipal de Educação

ElementodaDespesa:

4.4.90.5.1 Obra e Instalações.....R\$550.250,22

Fonte de recursos- Cota Parte da CFEM

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 10 – Secretaria Municipal de Saúde

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 27 – Fortalecimento dos Serviços de Saúde

Projeto/Atividade: 1.010 – Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde

ElementodaDespesa:

4.4.90.5.1 Obra e Instalações.....R\$710.110,30

Fonte de recursos- Cota Parte da CFEM

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 1019 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 302– Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0210 – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

Projeto/Atividade: 1.021 – Reforma e Ampliação do Hospital Municipal

ElementodaDespesa:

4.4.90.5.1 Obra e Instalações.....R\$ 255.755,25

Fonte de recursos- Cota Parte da CFEM

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 1019 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 302– Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0210 – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

Projeto/Atividade: 1.086 – Construção do prédio pra SAMU

ElementodaDespesa:

4.4.90.5.1 Obra e Instalações.....R\$457.534,18

Fonte de recursos- Cota Parte da CFEM

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 605– Abastecimento



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

Programa: 0025 – Desenvolvimento e Infra-estrutura Rural
Projeto/Atividade: 1.006 – Recuperação de Estradas Vicinais
ElementodaDespesa:
4.4.90.5.1 Obra e Instalações.....R\$ 3.210.320,40
Fonte de recursos- Convênio – Emenda parlamentar

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 08 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 16 – Habitação

Subfunção: 482– Habitação Urbana

Programa: 0017 – Desenvolvimento Habitacional

Projeto/Atividade: 1.020 – Construção de Unidades Habitacionais

ElementodaDespesa:

4.4.90.5.1 Obra e Instalações.....R\$1.550.110,00

Fonte de recursos- Convênio – Emenda parlamentar

Art. 2º Para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, fica autorizado o uso de recursos de igual valor (R\$ 16.826.561,53 (dezesesseis milhões oitocentos e vinte e seis mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos), oriundos do provável excesso de arrecadação, decorrente da proposta de convênio nº 893051/2019, 864721/2018, 887425/2019 e recursos da Cota parte da CFEM, estimada em 17.000.000,00 (dezessete milhões pra o exercício de 2021).

Art. 3º Os recursos serão utilizado nas obras que já estão em andamento de convênios assinados. Todas já estão contempladas no Orçamento vigente; sendo então só feito aporte financeiro pra correção de valores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. 26 de Março de 2021



**JORGE VIEIRA DOS
SANTOS FILHO**
Prefeito Municipal